

Resolução nº : 14072/2001
Protocolo nº : 480835/01
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Assunto : ALERTA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Descaracterizar a situação de alerta e determinar o arquivamento do presente, nos termos da Instrução nº 3946/01, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer nº 20070/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente